



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.665. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE PASSAGEM AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO PARA OS VEÍCULOS DA UGPS, PARA O EXERCÍCIO, SOLICITADO PELA UGAGP/DLS/DIVISAO DE FROTA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.079 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 751.768 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.165,89 (UM MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO
0000 PROPRIA

R\$ 1.165,89

TOTAL....R\$ 1.165,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

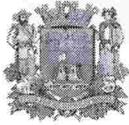
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 1.165,89

TOTAL....R\$ 1.165,89 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

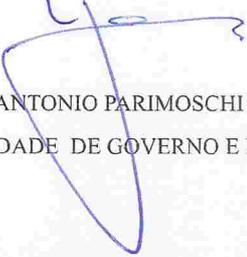


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.665/2019

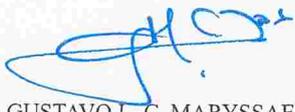


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL